



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº 505 , DE 27 DE Novembro DE 1.996.

Autoriza funcionamento de Unidade Escolar e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 1022/96 aprovado em reunião Plenária realizada em 12.11.96 exarado no Processo nº 8832110/92,

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar o Colégio Pitágoras - Unidade Codemin, localizado no Conjunto Habitacional Codemin, s/n, em Niquelândia, DRE de Uruaçu, mantido pela Empresa de Desenvolvimento de Recursos Minerais "CODEMIN S/A", nos anos letivos de 1996 e 1997, para ministrar os Cursos de Alfabetização de Adultos, Suplência I e II.

Art. 2º - Ratificar os atos autorizativos praticados pela Superintendência de Educação à Distância e Continuada, em caráter excepcional no que se refere à alfabetização de adultos, nos anos de 1992 a 1995 e Suplência I de 1994 e 1995, respectivamente.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 27 dias do mês de Novembro de 1.996.

Lais Terezinha Monteiro
LAIS TEREZINHA MONTEIRO
Presidente
DÓRIS CINTRA

FELICIDADE MARIA DE FARIA MELO
IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO
IOLANY CAROLINA NUNES
JOSÉ LUIZ DOMINGUES
MARGARIDA MARIA DE JESUS MONTEIRO
MARLY DIAS BARRETO DE SOUZA
NANCY RIBEIRO DE ARAÚJO E SILVA
ROSA MARIA MARTINS ALVES DE CASTRO
RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS
VICENTE PEDATELLA NETTO

HOMOLOGO

Em, 27.11.96

[Signature]
Secretário da Educação